



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRAÍ

**CONTRATADA:** MILTON GONÇALVES DA COSTA MEI

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme rota(s) e especificações abaixo:

**ROTA 03: MIRAÍ / PASSAGEM / FAZENDA SÃO JOÃO**

**Turno da Manhã:** Itinerário: Sai de Mirai sentido a Passagem, Fazenda Pipoca, Sítio São José, Sítio Sérgio Resende, Fazenda Batata, Fazenda Água Limpa, Fazenda Guarani, São João, Sítio Zé Valdo, Cabeça da Oncinha, Fazenda Santa Clara. Levando os alunos à Escola Estadual Santo Antônio, Escola Municipal Dr. Justino Pereira e Escola Municipal Edméa Castelano.

**Turno Vespertino:** Sai de Mirai sentido a Passagem, Sítio Cristal, Casa da Criança. Levando os alunos à Escola Estadual Santo Antônio, Escola Municipal Joaquim Nabuco e Escola Municipal Edméa Castelano

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor total do contrato é de **R\$56.400,00(cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 2.04.0.12.361.007.2.0034 - **MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Mirai, 06 de março de 2017.

---

**LUIZ FORTUCE**  
**Prefeito de Mirai**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 06 de março de 2017.

---

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**